

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISIÇÃO Nº. 75/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: ART. 12, VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 90, 91 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 28, INCISO I, C/C ARTIGO 6º, XLI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1) ÁREA REQUISITANTE

A REFERIDA CONTRATAÇÃO ESTÁ SENDO REQUISITADA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE - FUMTUR, DE MODO A REALIZAR-SE UM PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO¹ A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA ADEÇÃO AO PROCESSO².

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E O OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS.

A TERCEIRIZAÇÃO DESSE SERVIÇO CONSTITUI MEDIDA ADMINISTRATIVA ESTRATÉGICA, À MEDIDA QUE PERMITE QUE OS ÓRGÃOS DEMANDANTES CONCENTREM SEUS ESFORÇOS EM SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS, DELEGANDO A PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES AUXILIARES.

A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE EQUIPE TÉCNICA HABILITADA E REGULARMENTE REGISTRADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, APTA A DESEMPENHAR AS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS AO SETOR DE VIGILÂNCIA PRIVADA.

DESSA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO REVELA-SE ESSENCIAL PARA GARANTIR A ORDEM E A SEGURANÇA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, REFLETINDO O COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM A ORGANIZAÇÃO, A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E O BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS PARTICIPANTES.

3) JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

AS QUANTIDADES FORAM LEVANTADAS JUNTO ÀS UNIDADES GESTORAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE

¹ Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXIII

² Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXII



NA ADESAO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 162/2025. CADA UNIDADE GESTORA, REPRESENTADA PELA RESPECTIVA AUTORIDADE COMPETENTE, JUSTIFICOU AS QUANTIDADES SOLICITADAS, NÃO CABENDO A ESTA FUNDAÇÃO O JULGAMENTO DO MÉRITO DE TAIS SOLICITAÇÕES.

PORTANTO, A FIM DE DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE EVENTUALMENTE POSSAM SURGIR, AS JUSTIFICATIVAS DE CADA UNIDADE GESTORA SEGUEM NOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS DESTES PROCESSO, CONFORME DETALHADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4) JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A CONTRATAÇÃO SE DARÁ NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

5) DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

CONSIDERANDO QUE ESTA LICITAÇÃO CONTEMPLA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, ABRANGENDO UMA AMPLA VARIEDADE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS QUE PODERÃO OCORRER AO LONGO DO ANO, NÃO É POSSÍVEL DEFINIR PREVIAMENTE O CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE. DIANTE DESSA IMPREVISIBILIDADE, MOSTRA-SE INVIÁVEL A FIXAÇÃO ANTECIPADA DAS DATAS EXATAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

TODAVIA, ESTIMA-SE QUE O SERVIÇO VINCULADO AOS EVENTOS TENHAM INÍCIO A PARTIR DO MÊS DE **AGOSTO DE 2025**. ASSIM, A FIM DE VIABILIZAR A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E ADMINISTRATIVA E GARANTIR O ESTRITO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS, É IMPRESCINDÍVEL QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OCORRA COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA, POSSIBILITANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS NO TEMPO OPORTUNO.

6) GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:

A PRIORIDADE DESTA CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA “**MÉDIA**” VISTO QUE O PROTOCOLO DAR-SE-Á 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUE TERÃO QUE TER INÍCIO NO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

7) INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP, TR E MAPA DE PREÇO: TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE – DIRETORA DE EVENTOS – MATRÍCULA 1000097479;

UNIDADE GESTORA	GESTOR DO CONTRATO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	JULIANA DA SILVA	GIRLENE DOS SANTOS BUENO	AMANDOS OTAVIO EGGERT JUNIOR
		SUPLENTE RENATA VIRGINIA TENÓRIO DE OLIVEIRA DA SILVA	SUPLENTE ELISEU MULLER JUNIOR



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VOLNEI MONTIBELLER	MARCOS BUENO DA FONSECA JUNIOR	NARCISO ROSA ANDRADE
		SUPLENTE INDIRA BLUNING	SUPLENTE ANA CAROLINE FARIAS PACHECO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	LUIZ PAULO DE SOUZA E SILVA	ELTON SEEFELD	EDER DE ANDRADE
		SUPLENTE TAIS CRISTÓVÃO DA SILVA	SUPLENTE JOSE CARLOS COSTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	IGOR ALVES BALBINOT	RAFAEL NASCIMENTO VARGAS	JESSICA RICARDO
		SUPLENTE ARILSON HASSMANN	SUPLENTE GUSTAVO ZIMMERMANN SCHAEFER

8) ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O CUSTO ESTIMADO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 459.637,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO A PESQUISA DE MERCADO REALIZADA E ANEXADA AO PROCESSO.

9) INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

10) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):

A PREVISÃO DESTE SERVIÇO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) FOI REALIZADA INDIVIDUALMENTE POR CADA UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE, CUJAS RESPECTIVAS AUTORIDADES COMPETENTES IDENTIFICARAM E INDICARAM O ITEM ESPECÍFICO EM QUE O SERVIÇO ESTÁ CADASTRADO. RESSALTA-SE QUE NÃO CABE A ESTA FUNDAÇÃO O JULGAMENTO DO MÉRITO DAS PREVISÕES EFETUADAS POR OUTRAS UNIDADES GESTORAS.

ANEXAM-SE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, OS RESPECTIVOS PCAS APRESENTADOS POR CADA UNIDADE GESTORA, NOS QUAIS CONSTA A PREVISÃO DO SERVIÇO ORA LICITADO, OS QUAIS SERÃO LISTADOS A SEGUIR:

UNIDADE GESTORA	ITEM INDICADO NO PCA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	41
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	23
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	57



11) DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS AS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. AFIRMO QUE O PREÇO ESTABELECIDO É COMPATÍVEL COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO. CONFORME ART. 73. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTOU CIENTE QUE, NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA OCORRIDA COM DOLO, FRAUDE OU ERRO GROSSEIRO, O CONTRATADO E O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TAIS COMO A PREVISÃO DO CRIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL NO ARTIGO 337-E DO CÓDIGO PENAL”.

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

BRUSQUE/SC, JUNHO DE 2025.

JULIANA DA SILVA
DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL
(PORTARIA Nº 16.566/2025)

